



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.311, de 17 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 43/CMDCA/2019, no qual consta a solicitação da nomeação da 3ª Conselheira Tutelar Suplente Fabiana Mara Diniz para substituir a Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva durante o seu atestado médico no período de 17 de julho de 2019 a 25 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 17 de julho de 2019 a 25 de agosto de 2019, a Conselheira Tutelar Suplente **Fabiana Mara Diniz** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva o seu período de atestado médico, nos termos dos autos n. 73.823/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0049

Data 17 / 07 / 2019